



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº

Manifesta APOIO ao PLP nº 21/2023, que altera a Lei Complementar 173/2020, para contagem de tempo de período aquisitivo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, durante o período de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV2 (COVID-19).

CONSIDERANDO a tramitação do PL nº 21/2023, na Câmara dos Deputados que altera a Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020 , que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS - CoV2 (COVID - 19)

CONSIDERANDO que, como trouxe a justificativa do Projeto, a lei que se propõe alterar:

A edição da Lei Complementar nº 173/2020, no contexto do surgimento da pandemia da COVID-19, ocorreu em um momento de grandes incertezas e como contrapartida de auxílio financeiro do Governo Federal aos demais entes da Federação.

Ocorre que, passado alguns meses, verificou-se que previsões pessimistas e incertezas quanto à economia brasileira não se confirmaram.

Todos os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios continuaram exercendo suas atividades e mantiveram em funcionamento todos os serviços públicos à disposição da população brasileira.

Agora, após quase 3 anos do início da pandemia, verificamos que as vedações e restrições impostas pela União aos demais entes federados como contrapartidas foram, demasiadamente, custosos, principalmente aos servidores públicos que sofreram suspensões de contagens de tempo para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta parte, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes.

A presente proposta tem como objetivo promover uma justiça com os servidores públicos brasileiros concedendo, retroativamente a contagem do tempo entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes autorizando que todos os entes federados possam realizar seus pagamentos retroativos, caso seus períodos aquisitivos tenham sido completados durante esse tempo.

CONSIDERANDO que, dessa forma, a aprovação do presente PL promove a justiça aos servidores públicos que seguiram trabalhando, muitas vezes, na linha de frente da pandemia, e merecem que esse tempo de serviço seja considerado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo aprovada a presente Moção de APOIO ao PLP 21/2023 e dê-se ciência à Deputada Luciene Cavalcante (PSOL), autora da PLP 21/2023, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado, e ao Presidente da República.

S/S 06 de março de 2023.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador